



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 55
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1650
CNPJ 01.613.113 /0001-25

RESOLUÇÃO Nº003/2000.

DISPÕE SOBRE EMENDAS AO ARTIGO
234 DA RESOLUÇÃO Nº005/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

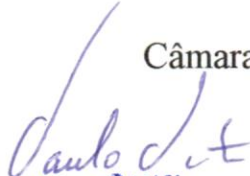
PAULO PASTRE, Presidente da Câmara
Municipal de Fernão, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu,
Promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - O Artigo 234 da Resolução nº005/97, passa a vigorar com a
seguinte redação:

234- A fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente de Câmara e
Vereadores, obedecerá o disposto na Constituição Federal e suas alterações
futuras.

ARTIGO 2º- Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 29 de agosto de 2.000.


Paulo Pastre
Presidente da Câmara
RG. 6.645.154


José Carlos Greco
1º Secretário
RG. 15.256.033

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, EM LOCAL COSTUMEIRO DATA SUPRA.


José César Pavanini
Diretor Geral
RG 11.261.555